



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
CNPJ:08.924.060/0001-02

LEI Nº. 506/09

Fica denominada de Rua JOAQUIM LOPES MONTEIRO, a Rua que tem inicio Avenida da Paz, estendendo-se seus limites até a Residência do senhor Ozélio Rufino Ferreira e da outras providencias.

Em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2009, a Câmara Municipal de Triunfo – PB aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua JOAQUIM LOPES MONTEIRO, a Rua que tem inicio na Avenida da Paz, estendendo-se ate a Residência do senhor Ozélio Rufino Ferreira .

Art.2º - É de competência do Poder Executivo Municipal providenciar placa de identificação da mencionada Rua.

Art. 3º- Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Triunfo, em 02 de junho de 2009.



Itamar Manguêira de Sousa
Prefeito municipal